

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 693/93
INTERESSADO : Flávio de Braga
ASSUNTO = Indicação docente - FCL de Avaré
RELATOR : Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira
de Sá
PARECER CEE Nº 144/94 - CETG - "D" Aprovado em 02-03-94
Comunicado ao Pleno em 23-03-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Flávio de Braga para lecionar, a partir de 27-10-93, a disciplina "Filosofia Geral", no Curso de Educação Física.

1.2 APRECIÇÃO

—O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Flávio de Braga para lecionar "Filosofia Geral", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 1º de março de 1994.

a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 693/93

PARECER CEE Nº 144/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Celso de Rui Beisiegel, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Mário Ney Ribeiro Daher, João Cardoso Palma Filho e Raphaela Carrozzo Scardua.

Sala das Sessões, em 02 de março de 1994.

***a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício da
Presidência - CETG***